4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J2M ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 30.329.081/0001-39
NIRE: 28.200.660.369

JODECI SOUSA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1966, portador RG 223839728 SSP BA do CPF nº 414.732.995-00, com domicilio avenida Adélia Franco nº 2403, Apt 802, Bloco B, Bairro Grageru, Cep 49.027-010, no município de Aracaju/SE.

MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 15/06/1964, portador da RG 677343 SSP ES e do CPF nº 818.612.307-53, com domicilio a Rua José Deodoro Santos Nº 155, Apt 1503, BL 02 Supremo Bairro Luzia, Cep 49.048-390, no município de Aracaju/SE. resolvem de comum acordo, modificar a clausulas segunda e quinta do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

Mauricio Lopes de Faria, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1963, portador da RG Nº 09.578.832-85 SSP BA e do CPF Nº 636.896.426-04, com domicilio Av. José Vicente de Almeida, Nº 150, Casa 202, Quadra 17, Bairro Aruana, Cep 49.000-560 no município de Aracaju – SE, resolvem de comum acordo, modificar a clausulas segunda e quinta do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

a) Alterar a razão social da empresa **J2M ENGENHARIA LTDA** para **3ARTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Em vista da modificação descrita na clausula quinta, o Contrato Social consolidado passara a viger a seguinte redação:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
3ARTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 30.329.081/0001-39
NIRE: 28.200.660.369

JODECI SOUSA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/08/1966, portador RG 223839728 SSP BA do CPF nº 414.732.995-00, com domicilio avenida Adélia Franco nº 2403, Apt 802, Bloco B, Bairro Grageru, Cep 49.027-010, no município de Aracaju/SE.

MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 15/06/1964, portador da RG 677343 SSP ES e do CPF nº 818.612.307-53, com domicilio a Rua José Deodoro Santos Nº 155, Apt 1503, BL 02 Supremo Bairro Luzia, Cep 49.048-390, no município de Aracaju/SE. resolvem de comum acordo, modificar a clausulas segunda e quinta do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

MAURICIO LOPES DE FARIA, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1963, portador da RG Nº 09.578.832-85 SSP BA e do CPF Nº 636.896.426-04, com domicilio Av. José Vicente de Almeida, Nº 150, Casa 202, Quadra 17, Bairro Aruana, Cep 49.000-560 no município de Aracaju – SE. Resolvem de comum acordo, modificar a clausulas segunda e quinta do seu contrato social, mediante as seguintes alterações:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial, **3ARTÉRMICA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA** com nome de fantasia de 3ª ENGENHARIA sede a Avenida Empresario José Carlos Silva, nº 4795, Bairro São Conrado, Cep 49.042-190, município de Aracaju – SE

Clausula Segunda – O objeto social será Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de engenharia civil, Instalação e manutenção elétrica , Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , Serviços de engenharia, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Clausula Terceira – A sede da sociedade é na Avenida Empresario José Carlos Silva, nº 4795, Bairro São Conrado, Cep 49.042-190, município de Aracaju – SE.

Clausula Quarta – A sociedade iniciará as suas atividades em 30/04/2018 e seu prazo duração é indeterminado.

Clausula Quinta – O capital social e R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) assim distribuída:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R$
JODECI SOUSA DA SILVA	100.000	100.000,00
MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES	100.000	100.000,00
MAURICIO LOPES DE FARIA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fique assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **JODECI SOUSA DA SILVA e/ou MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES e/ou MAURICIO LOPES DE FARIA,** ambos com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quarta – O administrado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta - Fica Eleito o foro de Aracaju para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju (SE), 16 de novembro de 2020.

JODECI SOUSA DA SILVA
Sócio Administrador

MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES
Sócio Administrador

MAURICO LOPES DE FARIA
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3ARTERMICA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41473299500	JODECI SOUSA DA SILVA
63689642604	MAURICIO LOPES DE FARIA
81861230753	MARCIO ESPIRITO SANTO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 12:22 SOB Nº 20200599453.
PROTOCOLO: 200599453 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005823366. CNPJ DA SEDE: 30329081000139.
NIRE: 28200660369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2020.
3ARTERMICA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.